



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

DECRETO 3293/2010

Data 22 de Setembro de 2010.

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Senhor Wanderlei Farias Santos, Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 3078/2009, e em consórcio com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1º. Fica Aberto Crédito SUPLEMENTAR no valor de **101.000,00**, para dar Cobertura a seguinte Dotação Orçamentária.

01.001-LEGISLATIVA

01.01.01.031.0001.2001.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 61.000,00
01.01.01.031.0001.2001.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	R\$ 40.000,00
SUB-TOTAL:		R\$ 101.000,00
TOTAL GRUPO:		R\$ 101.000,00

Art. 2º. Para dar Cobertura serão cancelados **101.000,00** valor das seguintes Dotações Orçamentárias.

01.001-LEGISLATIVA

01.01.01.031.0001.1002.4.4.9.0.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$ 12.000,00
01.01.01.031.0001.2001.3.3.9.0.14.00.00.00	Diárias	R\$ 22.000,00
01.01.01.031.0001.2001.3.3.9.0.36.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	R\$ 11.000,00
01.01.01.031.0001.2001.3.3.9.0.92.00.00.00	Despesas de Exercícios Anteriores	R\$ 1.000,00
01.01.01.031.0001.2001.3.1.9.0.11.00.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$ 50.000,00
SUB-TOTAL:		R\$ 96.000,00

01.002-CONTROLE INTERNO

01.02.01.031.0001.2003.3.1.9.0.13.00.00.00	Obrigações Patronais	R\$ 1.200,00
01.02.01.031.0001.2003.3.3.9.0.30.00.00.00	Material de Consumo	R\$ 400,00
01.02.01.031.0001.2003.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 3.400,00
SUB-TOTAL:		R\$ 5.000,00
TOTAL GRUPO:		R\$ 101.000,00
TOTAL GERAL:		R\$ 101.000,00

Wanderlei Farias Santos
Prefeito Municipal